



**TERMO DE COMODATO**

**COMODANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Leitão, Cep. 13290-000– Louveira/SP.

**COMODATÁRIO(a):** \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, residente à: Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Louveira–SP, telefone: \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ estudante do \_\_\_\_\_ ano da \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO:**

a. Tablet, modelo “Samsung Galaxy Tab A8” 4G - T295”,

Série	Patrimônio	IMEI	Número da Linha

**2. DAS OBRIGAÇÕES:**

- O(a) Aluno(a), quando convocado(a) deverá apresentar na Unidade Escolar o “tablet” para ser realizado o procedimento de controle patrimonial.
- A utilização do “tablet” deverá ser realizada de acordo com as orientações contidas no Anexo I que integra o presente.
- Constatado qualquer tipo de utilização indevida do “tablet”, o(a) Comodatário(a) ficará sujeito às sanções cíveis e penais cabíveis.
- O(a) COMODATÁRIO(A), durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não dado causa ao dano.
- Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, o(a) COMODATÁRIO(A) deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.
- Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

a. O prazo de vigência deste contrato será de ..... (dias/meses/anos), com início em ...../...../..... e término em ...../...../....., data em que o(a) COMODATÁRIO(A) deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob a condição de ter que restituir o valor atualizado equivalente ao bem, que será apurado à época da ocorrência.



#### 4. DO FORO

a. As partes elegem o foro da Comarca Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

Louveira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
COMODANTE

\_\_\_\_\_  
COMODATÁRIO (A)

Entregue por: \_\_\_\_\_

(nome, carimbo e assinatura)

#### **ANEXO I – ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- O “tablet” será equipado com microfone embutido, capa protetora, película, cabo USB, carregador e um CHIP com dados móveis, já instalado para o estudante matriculado.
- O “tablet” é de uso EXCLUSIVAMENTE pedagógico sob a orientação dos professores, razão pela qual há bloqueios para sites que não sejam pedagógicos e/ou indicados pelos professores.
- Ao final do ano letivo o equipamento deverá ser devolvido à Unidade Escolar.
- O estudante que se TRANSFERIR da Rede Municipal de Ensino ou MUDAR de Unidade Educativa, deverá DEVOLVER o equipamento IMEDIATAMENTE à ESCOLA.
- O “tablet”, possui filtro de conteúdo, gerenciado remotamente via SOFTWARE, com controle dos sites e aplicativos permitidos conforme definição e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.
- No caso de PERDA ou ROUBO do “tablet”, o RESPONSÁVEL, deverá providenciar o Boletim de Ocorrência e entrega-lo à ESCOLA.
- Caso o “tablet”, apresente defeito ou algum tipo de problema, a Unidade Educativa, deve ser avisada IMEDIATAMENTE, para que faça os encaminhamentos necessários, em consonâncias com a presente instrução normativa, regramento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **ATENÇÃO ESPECIAL:**

- NÃO REMOVER OU TROCAR O CHIP.
- NÃO BAIXAR APLICATIVOS DIVERSOS.
- CARREGUE O TABLET ANTES DAS AULAS.
- NÃO UTILIZE ENQUANTO ESTIVER CARREGANDO.
- LEMBRE-SE DE GUARDAR EM UM LOCAL SEGURO, APÓS O USO.
- UTILIZE EXCLUSIVAMENTE PARA ASSISTIR AS AULAS E REALIZAR AS ATIVIDADES.
- NÃO REMOVER A CAPA PROTETORA.